

**RELATORIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATORIA – LEI Nº 1.698/2013**

		MÊS/ANO: AGOSTO/2022		
VEREADOR	ADRIANO LAURINDO DA SILVA			
VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO	R\$ 1.735,56 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)			
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Documento Fiscal	Data de Emissão	Espécie de despesa	Valor em R\$
	014380	04/08/2022	Gasolina comum	R\$201,07
	13622	08/08/2022	Gasolina comum	R\$45,87
	16022	11/08/2022	Refeição	R\$52,03
	16132	13/08/2022	Refeição	R\$42,24
	71	16/08/2022	Serviços de manutenção	R\$320,00
	000.000.252	16/08/2022	Aditivo, válvula e mangueira de agua	R\$420,00
	000.056.973	16/08/2022	Gasolina comum	R\$250,09
	16519	20/08/2022	Refeição	R\$46,64
	000.057.203	20/08/2022	Gasolina comum	R\$225,52
	16892	27/08/2022	Refeição	R\$47,08
	17086	30/08/2022	Refeição	R\$47,52
	000.057.745	30/08/2022	Gasolina V power	R\$37,50

Assumo total responsabilidade quanto á veracidade e a autenticação da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição do município de Nova Xavantina. Declaro também que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se á atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas ás despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

PROTOCOLO:

Recebi em: 31/08/2022

Adriano L. da Silva

Adriano Laurindo da Silva

Assinatura: 

Nova Xavantina-MT, 31 de agosto de 2022

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Data: 02 / 09 / 2022

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

PARCELA N° 143/2022-CL

André M. Mesquita
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Data: ___ / ___ / ___

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

[Assinatura]
Assinatura

CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 38.447.960/0001-77
CRÉDITO
RS 52,03
 AUT: 674628
 SN: 542-010-388 - 3 19 1
 VISA - ****-8773
 PAYWAVE/VISA
IA XAVANTINA,
18-9
 Eletrônica
UNIT SUBTOTAL
 52,03
VALOR PAGO
 52,03
FORMA PAGAMENTO
CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO
TOTAL (R\$)
 52,03
TRIBUTOS APROXIMADOS: R\$ 7,00 (13,45%) Federais, R\$ 8,85 (17,01%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 15,85 Fonte: IBPT
 (PROCON-NT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
 Operador : CAIXA
Número: 16022 Série: 2 11/08/2022-11:37:56
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122083844796000017765002000016022111137560
CONSUNIDOR: CPF: 691.563.791-53
 Consulta via leitor de QR Code

 Protocolo Autorização: 151220327187794
 Aplicativo: Posto Gestor

CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 38.447.960/0001-77
CRÉDITO
RS 42,24
 AUT: 681625
 SN: 542-010-388 - 3 19 1
 VISA - ****-8773
 PAYWAVE/VISA
IA XAVANTINA,
18-9
 Eletrônica
UNIT SUBTOTAL
 42,24
VALOR PAGO
 42,24
FORMA PAGAMENTO
CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO
TOTAL (R\$)
 42,24
TRIBUTOS APROXIMADOS: R\$ 5,68 (13,45%) Federais, R\$ 7,18 (17,00%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 12,86 Fonte: IBPT
 (PROCON-NT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
 Operador : CAIXA
Número: 16132 Série: 2 13/08/2022-12:19:27
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122083844796000017765002000016132131219270
CONSUNIDOR: CPF: 691.563.791-53
 Consulta via leitor de QR Code

 Protocolo Autorização: 151220330631790
 Aplicativo: Posto Gestor

CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 38.447.960/0001-77
CRÉDITO
RS 46,64
 AUT: 660515
 SN: 542-010-388 - 3 19 1
 VISA - ****-8773
 PAYWAVE/VISA
IA XAVANTINA,
68-9
 Eletrônica
UNIT SUBTOTAL
 46,64
VALOR PAGO
 46,64
FORMA PAGAMENTO
CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO
TOTAL (R\$)
 46,64
TRIBUTOS APROXIMADOS: R\$ 6,27 (13,44%) Federais, R\$ 7,93 (17,00%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 14,20 Fonte: IBPT
 (PROCON-NT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
 Operador : CAIXA
Número: 16519 Série: 2 20/08/2022-12:36:20
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51220838447960000177650020000165191201236209
CONSUNIDOR: CPF: 691.563.791-53
 Consulta via leitor de QR Code

 Protocolo Autorização: 15122034172295
 Aplicativo: Posto Gestor

CNPJ: 38.447.960/0001-77 CHURRASCARIA OLIVEIRA LTDA
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 795 - JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA,
MT CEP: 78690-000 Fone: (0) - IE: 0013633168-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT SUBTOTAL
1-1 REFERICAO A KG 0,864 KG 55,00 47,52

TOTAL(R\$) 47,52
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
DIREITO 47,52

Tributos Aproximados: R\$ 6,39 (13,45%) Federais, R\$ 8,08
(17,00%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 14,47 Fonte: IBPT
(PROCJN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr
567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
Operador : CAIXA

Número: 17086 Série: 2 30/08/2022-11:47:25
Consulta pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
51220838447960000177650020000170861301147259

CONSUNIDOR: CPF: 691.563.791-53

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151220355977416
Aplicativo: Posto Gestor

stone

DA NOVA XAVANTINA,
168-9

r Eletrônica

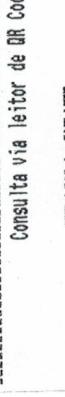
UNIT SUBTOTAL 55,00 47,08
VALOR PAGO 47,08

Tributos Aproximados: R\$ 6,33 (13,45%) Federais, R\$ 8,00
(16,99%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
R\$ 14,33 Fonte: IBPT
(PROCJN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr
567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
Operador : CAIXA

Número: 16892 Série: 2 27/08/2022-12:17:22
Consulta pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
5122083844796000017765002000016892121217226

CONSUNIDOR: CPF: 691.563.791-53

Consulta via leitor de QR Code

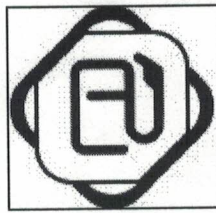


Protocolo Autorização: 151220351719631
Aplicativo: Posto Gestor

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EP
 Destinatário: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM,
 Emissão: 04/08/2022 Valor Total: R\$ 201,07

es da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 014380
Série 002



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP

AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 779
 JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
 Fone: (66) 9623-8301 CEP: 78690-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 014380
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0824 2006 1100 0141 5500 2000 0143 8010 4184 8422

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220054746805 04/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013627304-1 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 24.200.611/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **ADRIANO LAURINDO DA SILVA** CNPJ / CPF **691.563.791-53** DATA DA EMISSÃO **04/08/2022**

ENDEREÇO **RUA JERUSALEM, 133** BAIRRO / DISTRITO **PARQUE DOS PURITIS** CEP **78690-000** DATA SAÍDA **04/08/2022**

MUNICÍPIO **NOVA XAVANTINA** UF **MT** TELEFONE / FAX **-** INSCRIÇÃO ESTADUAL **-** HORA DA SAÍDA **18:48:42**

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	201,07
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	201,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA C.COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	35,030	5,74	0,00	201,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos Aproximados: R\$ 31,17 (15,50%) Federais, R\$ 50,67 (25,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 81,84 Fonte: IBPT
 Base Cálculo ST Retido: R\$169,86 Valor ST Retido: R\$28,98
 Placa: OMR-4858
 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MW COMBUSTIVEIS LTDAAVENIDA MATO GROSSO, 650 -
JARDIM OLIVEIRA

78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

Fone (66)3438-2424

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 13622

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0805 0936 7500 0146 5500 1000 0136 2210 9538 9391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

151220055551155 08/08/2022 17:54:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

08/08/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:55

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

45,87

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

45,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5656	LI	7,9500	5,7700	45,87	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END.:RUA JERUSALEM, Nº:133 PLACA:QBG- 8647,KM.0,0,CID.:UF.: , Procon 151/ Trib aprox RS: 10,73 (23,39 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3E8D48	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br


Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/08/2022
VALOR TOTAL: 45,87 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 13622
SÉRIE 1

 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 71
	Data da emissão da nota 16/08/2022 13:35:52	
	Data do fato gerador 16/08/2022 13:35:52	
	Código de verificação RCS7HBJSL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: JANAINA ALVES RODRIGUES
CPF/CNPJ: 28.115.827/0001-60 Inscrição municipal:
Endereço: R AVENIDA ARAES Número: 1190 Bairro: UNIÃO CEP: 78690-000
Complemento: Q 01, LT 01
Município: Nova Xavantina UF: MT
E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (66) 9692-0882

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ADRIANO LAURINDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 691.563.791-53 Inscrição municipal: 4414 Inscrição estadual:
Endereço: RUA JERUSALEM Número: 133 Bairro: PARQUE DO BURITIS CEP: 78690-000
Complemento:
Município: Nova Xavantina UF: MT
E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇOS DE TROCA DE VALVULA TERMOSTATICA E ARREFECIMETO	320,0000	1,0000	320,0000	320,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	320,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 320,00			Valor líquido = R\$ 320,00		

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	320,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Nova Xavantina


Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 43,04 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 16,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

RECEBEMOS DE JANAINA ALVES RODRIGUES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.252
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JANAINA ALVES RODRIGUES AV ARAES, 1190 - QUADRA 003 LOTE 44 - UNIAO, Nova Xavantina, MT - CEP: 78690000 - Fone/Fax: 6634388203	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5122 0828 1158 2700 0160 5500 1000 0002 5219 3200 0020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.252 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220057581447 - 16/08/2022 13:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 00136940447 28.115.827/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA		691.563.791-53	16/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JERUSALEM, 133 - CASA	PARQUES DOS BURITIS	78690-000	16/08/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Nova Xavantina		MT	13:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ADITIVOS	27101932	0500	5405	UND	2,0000	30,0000	60,00					
02	VALVULA TERMOSTATICA	84818021	0102	5102	UND	1,0000	226,0000	226,00					
03	MANGUEIRA DE AGUA	87089100	0102	5102	UND	1,0000	134,0000	134,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
10246			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Dume Combustíveis Xavantina Ltda os produtos
ADRIANO LAURINDO DA SILVA

cada abaixo. Emissão: 16/08/2022 Valor Total: R\$ 250,09 Dest.:

NF-e

N.: 000.056.973
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Postos Dume
Dume Combustíveis Xavantina Ltda
Rua Uberlandia, SN
Flor de Lys - CEP: 78690-000
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 3438-3400

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
N.: 000.056.973
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0819 7702 8500 0178 5500 1000 0569 7310 2029 1652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151220057716844 - 16/08/2022 18:25:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
135359325

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19.770.285/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

RAZÃO SOCIAL
ADRIANO LAURINDO DA SILVA

691.563.791-53

16/08/2022

ENDEREÇO
RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO

CEP

DATA ENTRADA/SAÍDA

PARQUE DOS BURITI

78690-000

16/08/2022

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

Nova Xavantina

MT

18:24:33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

9-Sem Transporte

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,52	0,00	250,09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000007	GASOLINA A COMUM ENC. INICIAL: 1.087.148,71 / FINAL: 1.087.193,45	27101259	060	5.656	LT	44,739	5,590	250,09	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R\$ EST R\$ 42.52
PLACA: OMR4858
MOTORISTA: ADRIANO

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Postos Dume Dume Combustíveis Xavantina Ltda Rua Uberlândia, SN Flor de Lys - CEP: 78690-000 Nova Xavantina - MT Fone: (66) 3438-3400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N.: 000.057.203 Série: 1 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 5122 0819 7702 8500 0178 5500 1000 0572 0310 6259 8618	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 135359325
 CNPJ 19.770.285/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA
 ENDEREÇO RUA JERUSALEM, 133
 MUNICÍPIO Nova Xavantina
 CNPJ/CPF 691.563.791-53
 DATA DE EMISSÃO 20/08/2022
 DATA ENTRADA/SAÍDA 20/08/2022
 HORA ENTRADA/SAÍDA 20:36:36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 FRETE 9-Sem Transporte
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF MT
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 MUNICÍPIO
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,34	0,00	225,52
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		0,00	0,00	38,34	0,00		225,52


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	27101259	060	5.656	LT	41,080	5,490	225,52	0,00	0,00		0,00	
000000000000007	GASOLINA A COMUM ENC. INICIAL: 1.090.104,92 / FINAL: 1.090.146,00												

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R\$ EST R\$ 38,34
 PLACA: OMR4858
 MOTORISTA: ADRIANO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Dume Combustíveis Xavantina Ltda os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 30/08/2022 Valor Total: R\$ 37,50 Dest.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

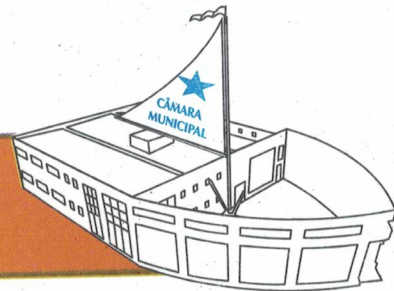
NF-e
N.: 000.057.745
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Postos Dume Dume Combustíveis Xavantina Ltda Rua Uberlândia, SN Flor de Lys - CEP: 78690-000 Nova Xavantina - MT Fone: (66) 3438-3400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N.: 000.057.745 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5122 0819 7702 8500 0178 5500 1000 0577 4511 6801 8540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151220061225002 - 30/08/2022 15:31:25	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
135359325		19.770.285/0001-78
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		691.563.791-53
ADRIANO LAURINDO DA SILVA		DATA DE EMISSÃO
ENDEREÇO		30/08/2022
RUA JERUSALEM, 133		DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO		30/08/2022
Nova Xavantina		HORA ENTRADA/SAÍDA
FONE/FAX		15:33:13
MT		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		
FRETE		CÓDIGO ANTT
9-Sem Transporte		PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		UF
		INScrição ESTADUAL
QUANTIDADE		PESO BRUTO
ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO
MARCA		
NUMERAÇÃO		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.
0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.
0,00	0,00	0,00
VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	37,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO
0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.
0,00	0,00	0,00
V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
6,38	0,00	37,50
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH
000000000000008	GASOLINA V POWER	27101259
	ENC. INICIAL: 550.195,69 / FINAL: 550.202,52	O/CST
		060
		CFOP
		5.656
		UN
		LT
		QUANTL.
		6,832
		VALOR UNIT.
		5,490
		VALOR TOTAL
		37,50
		B CÁLC ICMS
		0,00
		VALOR ICMS
		0,00
		VALOR IPI
		0,00
		ALIQ. ICMS
		0,00
		ALIQ. IPI
		0,00
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R\$ EST R\$ 6,38		
PLACA: QBG8647		
MOTORISTA: ADRIANO		
Tech Posto Software de Gestão de Posto de Combustível www.tsi.inf.br / (64) 3623-4281		



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de **agosto de 2022**.

PARECER Nº 143/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao período de **agosto de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/electorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Adriano Laurindo da Silva**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘alimentação’ (inciso II), desta forma, os itens adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

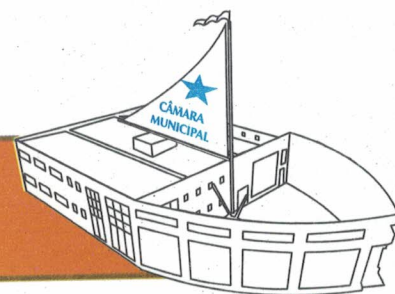
Adriano

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’ e ‘alimentação’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Adm

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** foi protocolado no dia 31/08/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Por fim analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Adriano Laurindo da Silva** requereu a soma de R\$ 1.735,56, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de agosto de 2022 houve 04 (quatro) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador compareceu em todas as sessões, desta forma, não justificando a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Adm

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

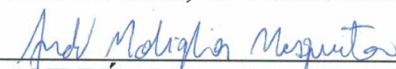
O presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao mês de **Agosto de 2022**.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 02 de setembro de 2022.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT